

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1698/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal de Contratos** nos Processos da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, com seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026:

GESTOR:

ROSINALDO SODRÉ DIAS - Mat. 3298

FISCAL:

HINGSTON FRANCISCO DE SOUZA MOTTA JUNIOR – Mat. 2001941

FELIPE BRASIL VIEIRA JORGE – Mat. 2002241

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1379/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 04 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1699/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NELCIMAR FARIA CASTRO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 04 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ANO 1, Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINA 12, DA PORTARIA Nº 1021/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**ONDE SE LÊ: TESOUREIRO MUNICIPAL
LEIA-SE: DIRETOR TESOUREIRO**

DECRETO Nº. 267/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Nelcimar Faria Castro, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Governamentais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 04 de maio de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 008 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE RIO BONITO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a recente reforma e revitalização do **Terminal Rodoviário Alcebíades Moraes Filho**, realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o referido terminal, com as obras finalizadas, tem como objetivo centralizar e organizar todo o transporte coletivo do município, incluindo o embarque e desembarque de ônibus e um ponto exclusivo para vans intermunicipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a fluidez e a ordem no trânsito interno do terminal, bem como a segurança dos pedestres e usuários do serviço;

CONSIDERANDO as competências municipais para organizar e prestar serviços de transporte coletivo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Rio Bonito em seu Artigo 4º, inciso V;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar o transporte público coletivo sobre o individual motorizado, em consonância com os princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) em seu Artigo 1º e Artigo 2º, e as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) que outorgam ao órgão municipal a competência para regulamentar o uso das vias e terminais em seu território;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, de forma exclusiva, a circulação de veículos do tipo ônibus, em caráter regular, fretado ou turístico, dentro do perímetro e nas áreas de embarque e desembarque do Terminal Rodoviário Alcebíades Moraes Filho (antiga Rodoviária de Rio Bonito), localizado no Centro da cidade.

Parágrafo único. A exclusividade de que trata o *caput* deste artigo abrange o acesso, a parada, o estacionamento e a manobra nas plataformas e pátios internos do terminal, visando garantir a centralização do transporte coletivo, conforme previsto no projeto de revitalização do local.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo autorizadas a operar regularmente no interior da Rodoviária de Rio Bonito, independentemente de autorização específica adicional para cada viagem, são:

- **Coletivos São Geraldo;**
- **Rio Ita;**
- **Macaense.**

§1º As empresas listadas no *caput* deverão manter cadastro atualizado junto às Secretarias competentes e cumprir todas as normas operacionais e de segurança do terminal.

§2º Quaisquer outras empresas de ônibus, fretamento ou turismo, nacionais ou estrangeiras, que desejarem acessar, embarcar ou desembarcar passageiros no terminal deverão solicitar autorização antecipada às Secretarias competentes.

§3º A autorização de que trata o §2º será analisada pelas Secretarias competentes, podendo ser condicionada à disponibilidade de plataforma, ao horário solicitado e à compatibilidade com a operação regular das empresas autorizadas, sendo vedado o acesso sem o respectivo documento de anuência.

Art. 3º Fica proibida, a qualquer título, a entrada, a circulação e a permanência de veículos não enquadrados no artigo anterior, incluindo, mas não se limitando a:

- Automóveis de passeio particulares ou de aplicativo;
- Motocicletas, bicicletas e veículos similares;
- Caminhões, carretas e veículos de carga em geral;
- Veículos oficiais em serviço não essencial e sem prévia autorização da administração do terminal.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades e sanções cabíveis:

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Portaria será exercida pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que poderá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais (como veículos de emergência em serviço, transportes escolares ou de pessoas com deficiência devidamente credenciada) serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, mediante solicitação formal e análise de conveniência e oportunidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito - RJ, 04 de maio de 2026.

Lucinei de Souza Penco

DIRETOR DEP.TRÂNSITO / MAT.3255

PORTARIA Nº 009, DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da parada para embarque e desembarque de passageiros na extensão compreendida pela Praça Astério Alves, em frente à Estação Rodoviária, e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Rio Bonito, RJ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de veículos e melhorar as condições de acesso à Estação Rodoviária Municipal, situada na Praça Astério Alves;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança de pedestres, usuários do transporte rodoviário e condutores de veículos que acessam aquela área;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 181, XIII, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), que definem as regras gerais para parada e estacionamento, bem como a competência municipal para disciplinar o trânsito local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a parada de veículos para fins de embarque e desembarque de passageiros na extensão da via pública compreendidos pela Praça Astério Alves de Mendonça, em toda a sua extensão frontal à Estação Rodoviária Municipal.

§ 1º A parada para embarque e desembarque de passageiros fica autorizada exclusivamente no leito carroçável da Praça Astério Alves, no trecho correspondente ao acesso principal da Estação Rodoviária, devidamente sinalizado pelo órgão municipal competente.

§ 2º É expressamente proibido o estacionamento de qualquer veículo na área de que trata esta Portaria, sob pena de remoção e aplicação das sanções previstas na legislação de trânsito e nas demais normas municipais aplicáveis.

§ 3º A parada referida no *caput* deverá restringir-se ao tempo estritamente necessário para a realização das operações de embarque e desembarque, ficando o condutor obrigado a permanecer no interior do veículo durante todo o procedimento, mantendo-o em condições de ser imediatamente retirado do local, conforme disposto no art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º É vedada a parada para embarque e desembarque de passageiros:

I - em desacordo com a sinalização de trânsito instalada no local;

II - em fila dupla ou de forma a obstruir o fluxo de outros veículos e pedestres;

III - em qualquer ponto que coloque em risco a segurança de pessoas ou impeça a visualização adequada da via;

IV - por veículos de transporte coletivo intermunicipal, interestadual ou internacional fora da plataforma de embarque e desembarque específica do Terminal Rodoviário, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Único. A parada para embarque e desembarque de passageiros por aplicativos de transporte (transporte remunerado privado individual) e táxis, deverá ocorrer no local designado e sinalizado para esse fim, salvo disposição específica em regulamento municipal próprio.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento das disposições desta Portaria será exercida pelo órgão municipal de trânsito, em conjunto com a administração da Estação Rodoviária e os agentes de fiscalização municipais.

§ 1º O desrespeito às normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 04 de maio de 2026.

Lucinei de Souza Penco
DIRETOR DEP.TRANSITO / MAT.3255

PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre o fechamento parcial das vias, Rua Nilo Peçanha, Av. Manoel Duarte, Rua Presidente Arthur Bernardes, Rua Mons. Antonio de Souza Gens, Rua Dr Mattos, para a realização do Desfile Cívico e Comemoração do Aniversário da Cidade 2026.

O DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO DE RIO BONITO (DEGETRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em especial os artigos 24, 25 e 26, e considerando a necessidade de ordenar o fluxo viário e garantir a segurança e fluidez do trânsito, resolve:

Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário e parcial das vias, onde será realizado o Desfile Cívico e as Comemoração de Aniversário da Cidade 2026, conforme descrição abaixo:

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
06 de Maio de 2026	18:00 ao Término	<ul style="list-style-type: none"> - Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Av. Manuel Duarte. - Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha. - Rua Presidente Castelo Branco esquina com a Av. Manuel Duarte
07 de Maio de 2026	06:00 ao término	<ul style="list-style-type: none"> - Rua Dr Mattos próximo a Loja Colchobom Colchões - Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, esquina com a Rua Dr Marinho (Próximo a Igreja Matriz) - Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Av. Manuel Duarte.
	18:00 ao Término	<ul style="list-style-type: none"> - Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Av. Manuel Duarte. - Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha.

		- Rua Presidente Castelo Branco esquina com a Av. Manuel Duarte
08 de Maio de 2026	18:00 ao término	- Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Av. Manuel Duarte -Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha. - Rua Presidente Castelo Branco esquina com a Av. Manuel Duarte
09 de Maio de 2026	18:00 ao Término	- Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Getulio Vargas (Próximo a loja Casas Bahia) e esquina com a Av. Manuel Duarte. - Rua Presidente Arthur Bernardes (altura do Supermercado Rede Economia) a esquina da Rua Nilo Peçanha. - Rua Presidente Castelo Branco esquina com a Av. Manuel Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 05 de Maio de 2026.

Lucinei de Souza Penco
DIRETOR DEP.TRANSITO / MAT.3255

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Errata de Extrato para publicação

Atos da Secretaria Municipal de Administração - Processo nº 3365/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 73, de 22 de abril de 2026, página 06.

Onde se lê: matrícula 366001, no cargo de Professor II, carga horária 25h semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito),

leia-se: Professor I, carga horária 16h.

PORTARIA SECAD N.º 193/2026

O **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.480 de 30/04/2026, **RESOLVE**, averbar ao tempo de serviço da Servidora Municipal **Vera Nívea Bezz Quintanilha**, Matrícula n.º. 239801, no cargo de **Assistente Administrativo**, 2673 (dois mil seiscentos e setenta e três) dias, o equivalente à 07 (sete) anos e 03 (três) meses e 28(vinte oito) dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS- Instituto Nacional do Seguro Social Protocolo 17023060100057260, com fulcro no Art. 76, Inc. IV da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 30 de Abril de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

PORTARIA SECAD N.º 194/2026

O **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.708 de 10/04/2026, **RESOLVE**, averbar ao tempo de serviço do Servidor Municipal **Luander da Cruz Rodrigues** de Souza, Matrícula n.º. 451593, no cargo de **Assistente Administrativo**, 2220 (dois mil duzentos e vinte) dias, o equivalente à 06(seis) anos e 01(um) mês, referente ao tempo de serviços prestados com contribuição previdenciária à favor do IPREVIRB, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito período 10/02/2020 a 09/03/2026, com fulcro no Art. 76, Inc. I da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal .

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 30 de Abril 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 19/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 4281/2026

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinada ao atendimento dos usuários portadores de deficiência ou acamados, assistidos pelo Centro de Reabilitação, Residências Terapêuticas I, II e III, CAPS, UPA e equipes das ESFs, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura da sessão: 19/05/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 30 de abril de 2026.

Douglas Barreto Carvalho dos Santos
Agente de Contratação

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CALENDÁRIO ANUAL 2026 DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Dispõe sobre a publicidade e divulgação do calendário anual de assembleias ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais de Direitos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Coordenação dos Conselhos Municipais de Direitos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bonito - RJ, em parceria com as Secretarias de Inclusão e Acessibilidade e dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições administrativas de organização, apoio técnico e fortalecimento do controle social,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às datas previstas para realização das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais de Direitos;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, eficiência administrativa e participação popular previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da organização prévia dos conselheiros governamentais e da sociedade civil, das Secretarias Municipais e da população interessada no acompanhamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da utilização da Sala dos Conselhos para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias dos colegiados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e publicado o Calendário Anual de Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais de Direitos vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade e à Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O calendário de que trata esta Resolução possui caráter meramente provisório, podendo sofrer alterações de datas, horários ou local, mediante deliberação do respectivo colegiado de cada Conselho, observadas as formalidades legais e regimentais.

Art. 3º A publicação do calendário tem por finalidade:

I – assegurar ampla publicidade às atividades ordinárias dos Conselhos Municipais de Direitos;

II – possibilitar a organização prévia dos conselheiros e demais órgãos envolvidos;

III – garantir transparência na atuação dos colegiados;

IV – fortalecer os mecanismos de participação e controle social.

Art. 4º A Sala dos Conselhos, destinada prioritariamente à realização das assembleias e atividades institucionais dos Conselhos Municipais de Direitos, encontra-se localizada no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 23, Centro, Rio Bonito.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude não integra o calendário constante no Anexo Único desta Resolução, em razão da ausência de comunicação formal a esta Coordenação acerca das datas de suas reuniões, podendo ser posteriormente incluído mediante informação oficial.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde não integra o calendário constante no Anexo Único desta Resolução, considerando encontrar-se em processo de eleição e recomposição de sua composição, procedimento atualmente conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 1º de Março de 2026.

Rio Bonito - RJ, 27 de Abril de 2026.

MARIANA SILVA SIQUEIRA
Coordenadora dos Conselhos Municipais de Direitos
Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bonito – RJ



CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DE RIO BONITO - RJ

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

ANO BASE 2026

Este calendário tem por finalidade dar publicidade às datas previstas para a realização das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais de Direitos aqui relacionados, assegurando ciência prévia aos respectivos conselheiros, às Secretarias Municipais, aos servidores públicos e à população em geral, a fim de possibilitar a adequada organização e participação de todos os envolvidos.

Informa-se, ainda, que a Sala dos Conselhos, situada no endereço abaixo indicado, permanecerá reservada para a realização das referidas assembleias, em observância aos princípios da transparência, organização administrativa e fortalecimento do controle social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local das Reuniões: Sala dos Conselhos Municipais - Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, n° 23 Centro, Rio Bonito - RJ, CEP 28.800-000
Ref.: Antiga Prefeitura - Sala ao lado da Biblioteca Municipal, ao lado da Praça Fonseca Portela.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Janeiro / Fevereiro					Férias / Carnaval
Março - Extraordinária	10/03/2026	Terça-feira	14h	Sec. Mun. de Assistência Social	Comissão de Finanças - análise das contas estaduais
Março - Extraordinária	18/03/2026	Quarta-feira	14h	Sec. Mun. de Assistência Social	Comissão de Finanças - análise das contas federais
Março - Ordinária	24/03/2026	Terça-feira	14h	Online - grupo de WhatsApp	Pauta apresentada online no grupo de WhatsApp do Conselho - para deliberação acerca do Parecer da Comissão de Finanças
Março - Extraordinária	27/03/2026	Sexta-feira	14h	Sec. Mun. de Assistência Social	Comissão de Finanças - esclarecimentos e ajustes
Abril	27/04/2026	Quinta-feira	14h	Online - grupo de WhatsApp	Pauta apresentada online no grupo de WhatsApp do Conselho - para deliberação acerca do Termo de Aceite de Calamidade.
Abril	30/04/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Maio	28/05/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Junho	25/06/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Julho	30/07/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Agosto	27/08/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Setembro	24/09/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Outubro	29/10/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Novembro	26/11/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Dezembro	17/12/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada

Considerações referente ao CMAS:

- As assembleias ordinárias mensais, em regra, ocorrem na Sala dos Conselhos.
- Em atendimento ao Regimento Interno, as assembleias ocorrerão na última quinta-feira do mês, passível de alteração pelo colegiado, se necessário.
- Eventualmente, há reuniões extraordinárias.
- As datas e respectivas alterações são repassadas ao colegiado através do grupo oficial do WhatsApp.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMUPI

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Janeiro / Fevereiro					Férias / Carnaval
Março	12, 19 e 23	N/A	N/A	Online - grupo oficial do WhatsApp	Pautas apresentadas online
Abril	07/04/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Maio	19/05/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Junho	16/06/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Julho	21/07/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Agosto	18/08/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Setembro	15/09/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Outubro	20/10/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Novembro	17/11/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Dezembro	15/12/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada

Considerações referente ao CMUPI:

- As assembleias ordinárias mensais, em regra, ocorrem na Sala dos Conselhos.
- Em atendimento ao Regimento Interno, as assembleias ocorrerão na 3ª (terceira) terça-feira do mês, passível de alteração pelo colegiado, se necessário.
- Eventualmente, há reuniões extraordinárias.
- As datas e respectivas alterações são repassadas ao colegiado através do grupo oficial do WhatsApp.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Janeiro / Fevereiro					Férias / Carnaval
Março	06/03/2026	Sexta-feira	9h - 13h	35ª Subseção da OAB/RJ - Rio Bonito	1ª Pré-Conferência Regional dos CMDCA's
Março - Extraordinária	24/03/2026	Terça-feira	14h - 17h	Fórum da Comarca de Rio Bonito - TJRJ	Reunião com o MP/RJ da Infância e Juventude
Abril	08/04/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Publicação do Plano Decenal e revisão da Minuta da Lei do Simase com a Procuradoria Municipal
Maio	06/05/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Junho	03/06/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Julho	01/07/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Agosto	05/08/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Setembro	02/09/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Outubro	07/10/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO - RJ

CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DE RIO BONITO - RJ

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

ANO BASE 2026

Este calendário tem por finalidade dar publicidade às datas previstas para a realização das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais de Direitos aqui relacionados, assegurando ciência prévia aos respectivos conselheiros, às Secretarias Municipais, aos servidores públicos e à população em geral, a fim de possibilitar a adequada organização e participação de todos os envolvidos.

Informa-se, ainda, que a Sala dos Conselhos, situada no endereço abaixo indicado, permanecerá reservada para a realização das referidas assembleias, em observância aos princípios da transparência, organização administrativa e fortalecimento do controle social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local das Reuniões:

Sala dos Conselhos Municipais - Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, nº 23
Centro, Rio Bonito - RJ, CEP 28.800-000

Ref.: Antiga Prefeitura - Sala ao lado da Biblioteca Municipal, ao lado da Praça Fonseca Portela.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Janeiro / Fevereiro					Férias / Carnaval
Março - Extraordinária	10/03/2026	Terça-feira	14h	Sec. Mun. de Assistência Social	Comissão de Finanças - análise das contas estaduais
Março - Extraordinária	18/03/2026	Quarta-feira	14h	Sec. Mun. de Assistência Social	Comissão de Finanças - análise das contas federais
Março - Ordinária	24/03/2026	Terça-feira	14h	Online - grupo de WhatsApp	Pauta apresentada online no grupo de WhatsApp do Conselho - para deliberação acerca do Parecer da Comissão de Finanças
Março - Extraordinária	27/03/2026	Sexta-feira	14h	Sec. Mun. de Assistência Social	Comissão de Finanças - esclarecimentos e ajustes
Abril	27/04/2026	Quinta-feira	14h	Online - grupo de WhatsApp	Pauta apresentada online no grupo de WhatsApp do Conselho - para deliberação acerca do Termo de Aceite de Calamidade.
Abril	30/04/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Maio	28/05/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Junho	25/06/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Julho	30/07/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Agosto	27/08/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Setembro	24/09/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Outubro	29/10/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Novembro	26/11/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Dezembro	17/12/2026	Quinta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada

Considerações referente ao CMAS:

- As assembleias ordinárias mensais, em regra, ocorrem na Sala dos Conselhos.
- Em atendimento ao Regimento Interno, as assembleias ocorrerão na última quinta-feira do mês, passível de alteração pelo colegiado, se necessário.
- Eventualmente, há reuniões extraordinárias.
- As datas e respectivas alterações são repassadas ao colegiado através do grupo oficial do WhatsApp.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMUPI

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Janeiro / Fevereiro					Férias / Carnaval
Março	12, 19 e 23	N/A	N/A	Online - grupo oficial do WhatsApp	Pautas apresentadas online
Abril	07/04/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Maio	19/05/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Junho	16/06/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 079 – Terça-feira, 05 de Maio de 2026.

Julho	21/07/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Agosto	18/08/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Setembro	15/09/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Outubro	20/10/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Novembro	17/11/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada
Dezembro	15/12/2026	Terça-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala reservada

Considerações referente ao CMUPI:

- As assembleias ordinárias mensais, em regra, ocorrem na Sala dos Conselhos.
- Em atendimento ao Regimento Interno, as assembleias ocorrerão na 3ª (terceira) terça-feira do mês, passível de alteração pelo colegiado, se necessário.
- Eventualmente, há reuniões extraordinárias.
- As datas e respectivas alterações são repassadas ao colegiado através do grupo oficial do WhatsApp.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Janeiro / Fevereiro					Férias / Carnaval
Março	06/03/2026	Sexta-feira	9h - 13h	35ª Subseção da OAB/RJ - Rio Bonito	1ª Pré-Conferência Regional dos CMDCA's
Março - Extraordinária	24/03/2026	Terça-feira	14h - 17h	Fórum da Comarca de Rio Bonito - TJRJ	Reunião com o MP/RJ da Infância e Juventude
Abril	08/04/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Publicação do Plano Decenal e revisão da Minuta da Lei do Simase com a Procuradoria Municipal
Maio	06/05/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Junho	03/06/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Julho	01/07/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Agosto	05/08/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Setembro	02/09/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA
Outubro	07/10/2026	Quarta-feira	14h	Sala dos Conselhos	Sala sempre reservada para o CMDCA